

LEI Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividade não contemplada na Lei Orçamentária do Município, com a seguinte classificação:

02.03.04.123.0004.2058.3.3.50.47.00 – Contribuição para Formação Patrimônio dos Servidores Públicos – PASEP.....R\$ 34.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.04.122.0004.2058.3.3.90.39.02	R\$. 8.000,00
02.03.04.123.0004.2058.3.3.90.30.01	R\$ 5.000,00
02.03.04.123.0004.2058.3.3.90.35.01	R\$ 5.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.3.90.39.01	R\$ 7.000,00
02.07.15.452.0009.2077.3.3.90.39.00	R\$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -